



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1002

Quinta-feira, 27 de julho de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	891	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	820	02.45.01	11.333.0089.1159	3.3.90.39.00	01.000.0000	850.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	571	02.25.01	04.122.0060.2199	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	564	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.30.00	01.000.0000	1.700,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	676	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	250	02.00.00		1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	01.110.0000	700.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.060,00 (vinte e seis mil e sessenta reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Banco do Brasil – 24.930-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	281	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					18.100,00
Crédito	334	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.302.0001					7.960,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1002

Quinta-feira, 27 de julho de 2023

Página | 2

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 193.448,75 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Banco do Brasil – 24.932-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	347	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.302.0001					193.448,75

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.417,36 (cento e vinte mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Banco do Brasil – 24.918-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	347	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.302.0001					120.417,36

Art. 7º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Banco do Brasil – 25.232-8:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	726	02.42.02	18.541.0070.2175	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso	03.110.0000					150.000,00

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de julho de 2023.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.
RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.266, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública DANIELA SANTA ROSA DE ALCANTARA - R.E. nº 12.996, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença de que trata este artigo teve início em 05 de junho de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 2.267, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora EMILY MARCELINO MARQUES SILVA – RE 18.593, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 05 de julho de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1002

Quinta-feira, 27 de julho de 2023

Página | 3

PORTARIA Nº 2.268, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar nos autos do Processo Administrativo nº 7.717/2022 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 10.165/2023 a possível conduta inadequada do servidor público, senhor RODRIGO ALVES DA SILVA – RE nº 17.704, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola, que em tese fere a Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

Ficam designados, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

I – Luiz Fernando Fonseca Silva – Procurador Jurídico - RE nº.

II – Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

III – Larissa Gomes Gonçalves Arruda – Agente Administrativo – RE nº 16.905.

PORTARIA Nº 2.269, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Fica vago, a partir de 1º/08/2023, uma vaga do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005, e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora pública MONICA DA SILVA GUIMARÃES – RE nº 12.117, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.04.14771P.

PORTARIA Nº 2.270, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 2.247/2023 que trata da concessão de licença-prêmio a servidora Cleone de Sousa Waki – RE 6.991, para onde se lê: “...Processo Administrativo nº 1.246/2016...”, leia-se: “... Processo Administrativo nº 1.245/2016...”, bem como, onde se lê: “...relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020...”, leia-se: “...relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015”.

PORTARIA Nº 2.271, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 2.221/2023, que exonerou, a pedido, a servidora Kátia Silva Moura da Fonseca, para onde se lê: “...RE 14.419...”, leia-se “...RE 14.429...”.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022